



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.834/05
DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO FEMUSA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Igreja Adventista do Sétimo Dia(CNPJ: 55.233.019/0022-02), objetivando a realização do FEMUSA – Festival de Música Sacra, no Município de Iguape.
- Art.2º- O Projeto Comunitário FEMUSA é destinado à disseminação da música sacra.
- Art.3º- Participam do FEMUSA solos, duetos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, conjuntos e corais da Igreja Adventista do Sétimo Dia e convidados especiais.
- Art.4º- O FEMUSA realizar-se-á em data comemorativa, uma vez por ano, nos sábados da Semana da Pátria ou no Aniversário do Município (03/12), na Praça da Basílica.
- Art.5º- A Prefeitura Municipal cederá o local para a realização do evento e fornecerá a energia elétrica.
- Art.6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal